

Edital nº 1216 de 29 de setembro de 2023 com retificações dos Editais 1335 de 30/10/2023, 1561 de 11/12/2023 e 1563 de 11/12/2023, para Seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – Ano 2024.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no prazo de 16 de outubro a 06 de novembro de 2023, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Curso de Doutorado, para turma com início em 2024. As atividades acadêmicas desta turma começarão no primeiro semestre do ano letivo de 2024, de acordo com o calendário acadêmico, a ser divulgado pela Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2). Para a obtenção do título de Doutor(a), o aluno deverá cumprir uma carga horária mínima de 450 horas, ser aprovado no exame de qualificação e realizar defesa pública da tese de doutorado. O curso terá a duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses em regime de tempo integral e destina-se a profissionais graduados na área de saúde e em áreas afins à Saúde Coletiva. O “Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva em 26 de setembro de 2023.”

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente *on line* pelo link <https://forms.gle/1pfEN4YfYMAyVK3b7>, onde deverão ser anexados os documentos necessários para a inscrição e o link do *Curriculum vitae* (obrigatoriamente depositado no sistema LATTES – www.lattes.cnpq.br). **Não será cobrada taxa de inscrição.**

1.2 - Somente poderão inscrever-se pessoas com diploma de curso superior e mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no território nacional que apresentem diploma de graduação de curso devidamente reconhecido pelo Conselho Federal de Ensino – CFE e diploma de mestrado.

1.2.1. Os(as) candidatos(as) em fase de conclusão do Mestrado ou que não possuam diploma emitido poderão realizar a inscrição para participar do processo seletivo, comprovando, no ato da inscrição: declaração de conclusão expedida pelo Programa de Pós-Graduação em que realizou seu Mestrado, ou declaração do Programa de Pós-Graduação que a defesa de sua dissertação se realizará até 30 de março de 2024.

1.3 – Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá anexar:

- a) RG (Frente e verso)
- b) Diploma de Graduação (frente e verso em documento único)
- c) Diploma de Mestrado (frente e verso em documento único) ou documento equivalente
- d) *Curriculum vitae* (obrigatoriamente depositado no sistema LATTES – www.lattes.cnpq.br)
- e) Documentação comprobatória dos pontos que serão válidos para a pontuação na 3ª etapa, organizados em um PDF cuja 1ª página deve ser o sumário com a ordem da documentação. Os documentos extras aos critérios de pontuação não serão considerados.
- f) Projeto de Tese, com no máximo 25 páginas, incluindo referências
- g) Memorial, com número máximo de 3 (três) páginas (formato livre)
- h) Declaração Étnico - Racial e/ou de Deficiência para o caso de optantes de Ações Afirmativas, e certidão de nascimentos de filhos para o caso de situação de Parentalidade.

1.3.1. Orientações para elaboração do projeto de doutorado

Apresentação: O trabalho deverá ser preparado em formato A4, fonte Times New Roman, tamanho 12 e com margens 2,5cm e espaço entre linhas 1,5. Deverá ter no máximo 25 (vinte e cinco) páginas incluídas as Referências Bibliográficas. A primeira página do Projeto deve conter:

- Título da pesquisa a ser desenvolvida
- Linha de pesquisa e área ao qual o projeto estará vinculado

- Nome do(a) candidato(a)
- Ano do Edital de seleção

O projeto deve conter:

- Introdução: Apresentação e contextualização do assunto a ser pesquisado.
- Objetivos: A quais perguntas a pesquisa responderá? O projeto de pesquisa pode indicar objetivos gerais e específicos.
- Justificativa: Qual a importância do tema que justifique a pesquisa e qual será a sua contribuição para a Saúde Pública.
- Explicitar a vinculação do Projeto de Pesquisa a uma Linha de Pesquisa.
- Métodos: indicação dos métodos a serem utilizados em todas as etapas da pesquisa.
- Referências bibliográficas: apresentação da bibliografia básica utilizada e mencionada no Projeto.

1.4. Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever em uma das linhas de pesquisa e indicar os orientadores conforme vagas oferecidas nos anexos 1 e 2.

1.5. A homologação das inscrições será disponibilizada no site www.iesc.ufrj.br, após a análise da documentação.

1.6. Inscrições com documentação incompleta ou inadequada serão indeferidas.

1.7. Todas as informações referentes ao presente Edital poderão ser obtidas no site do IESC (www.iesc.ufrj.br) ou pelo e-mail pgsaudecoletivaufjrj@iesc.ufrj.br.

2. DAS VAGAS E POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. São oferecidas 20 (vinte) vagas (ver anexo 2) para o curso de doutorado, distribuídas por Linhas de Pesquisa e docentes orientadores conforme anexo 1 deste Edital, estabelecendo o número de vagas de ampla concorrência e destinadas às Ações Afirmativas.

2.2. Caso haja candidatos(as) com nota de aprovação no processo de seleção que não sejam classificados para as linhas indicadas, havendo possibilidade de recepção por um docente do PPGSC na mesma Linha de Pesquisa ou na mesma subárea, o candidato deve manifestar seu interesse e preencher a vaga por meio de remanejamento, respeitada a ordem de classificação dos aprovados.

2.3 - Em acordo com as normas que regulamentam a Política de Ações Afirmativas no âmbito da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Resolução CEPG n.º 118/2022 e Instrução Normativa CEPG/UFRJ n.º 41, 30/09/2022) e leis nacionais pertinentes, do total de vagas oferecidas, 04 (quatro) – 20% do total - serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – e indígenas, e 01 (uma) - 5% do total - para pessoas com deficiência, que participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação de desempenho.

2.4. Entende-se por preto, pardo e indígena aquele que assim se autodeclarar, no ato da inscrição, por meio de documento de autodeclaração a ser anexado, conforme modelo disponível no site do IESC www.iesc.ufrj.br Sendo que o(a) candidato(a) autodeclarado indígena deve, além de autodeclarar-se na ficha de inscrição, anexar uma declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo com a comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

2.5 - Entende-se por pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos legais (Lei n.º 13.146, de 06/7/2015, Decreto Presidência da República n.º 5.296/2004, Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e Decreto da Presidência da República n.º 6.949, de 25/08/2009). O(a) candidato(a) deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência na ficha de inscrição e anexar laudo médico expedido por profissional competente nos últimos 12 meses, conforme modelo disponível no site do IESC - www.iesc.ufrj.br.

2.6. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) serão avaliados pela Comissão de heteroidentificação da UFRJ, por meio de procedimento complementar à autodeclaração, ANTES da homologação do resultado final do

concurso público, de forma PRESENCIAL. (Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas). A análise levará em consideração o parecer da autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do(a) candidato(a) (características físicas). O(a) candidato(a) que discordar do parecer da comissão de heteroidentificação da UFRJ poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal.

Em caso de discordância entre a autodeclaração do candidato e a avaliação da comissão de heteroidentificação da UFRJ o candidato passa a concorrer pelas vagas de livre concorrência.

2.7. Os(as) candidatos(as) optantes por ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência. Em caso de aprovação para vagas de ações afirmativas, a classificação ocorrerá de acordo com a nota final no processo seletivo, considerando o total de vagas para cada categoria (étnico-racial ou pessoa com deficiência). Caso não haja candidatos aprovados em uma das categorias de ações afirmativas, a vaga deve ser remetida a outra categoria de ação afirmativa. Na hipótese de vagas ociosas após a classificação final entre as categorias de ação afirmativa, serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência.

2.8. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio de aplicação de um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. As candidatas devem comprovar a maternidade com certidões de nascimento ou adoção de seus filhos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção se dividirá em 3 (três) etapas cujo cronograma consta no item 6. As etapas, critérios de avaliação e pontuação seguem descritas adiante.

3.1 1ª Etapa: Proficiência em idioma estrangeiro. O(a) candidato(a) deve comprovar proficiência em, pelo menos, 2 (dois) idiomas dos três idiomas elegíveis para este processo seletivo: inglês, francês e espanhol, sendo obrigatório que um dos idiomas seja o inglês.

3.1.1 O(a) candidato(a) será considerado(a) apto(a) para o primeiro idioma quando apresentar no momento da inscrição: a) comprovantes de aprovação em prova de língua estrangeira em concurso feito para o mestrado nos últimos 5 anos. b) certificados de proficiência emitidos nos últimos 5 anos por instituições reconhecidas no Brasil. Caso o(a) candidato(a) não seja considerado(a) apto(a), deverá submeter-se a prova de compreensão do idioma em data a ser divulgada no ano de 2024 e, caso a proficiência comprovada no 1º idioma estrangeiro não seja em inglês, o(a) candidato(a) deverá fazer obrigatoriamente a prova de proficiência no 2º idioma na língua inglesa.

3.1.2 – Para o 2º idioma o(a) candidato(a) será considerado(a) apto(a) quando apresentar: a) comprovante de aprovação em prova de língua estrangeira em concurso feito para o mestrado nos últimos 5 anos. b) certificado de proficiência emitido nos últimos 5 anos por instituição reconhecida no Brasil. Caso o(a) candidato(a) não seja considerado(a) apto(a) segundo os mesmos critérios para o 2º idioma, fará prova em 2024, em data a ser divulgada.

3.1.3 – Os(as) candidatos(as) não lusófonos devem realizar prova de proficiência na língua portuguesa como 2º idioma obrigatoriamente.

3.1.4 – Os(as) candidatos(as) que não obtiveram nota mínima 7 (sete) na prova de compreensão a ser realizada em no máximo duas tentativas será desligado do Programa.

3.2 – 2ª Etapa: Prova escrita (Eliminatória). Todos os(as) candidatos(as) devem realizar a prova escrita de conhecimento em Saúde Coletiva referente à Subárea de concentração que se encontra a linha de pesquisa escolhida, conforme bibliografias disponibilizadas no site do IESC.

3.2.1 – A prova será presencial, em língua portuguesa, no dia 16 de novembro de 2023, às 10:00h, no IESC. Não será permitida consulta e nem uso de aparelho celular, que deverá permanecer desligado durante a realização da prova em local determinado pela organização.

3.2.2 – A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7 (sete).

3.2.3. O resultado da prova será publicado no site do IESC no dia 21/11/2023 às 14:00h no site do IESC. O prazo para recurso do resultado está disposto no Cronograma que consta do item 6 do presente Edital, e deverá ser feito por meio de requerimento assinado digitalmente pelo(a) candidato(a), em formato PDF, enviado para pgsaudecoletivaufjr@iesc.ufrj.br.

3.2.4 – O resultado após os possíveis recursos da prova, será divulgado no site do IESC e por e-mail, habilitando os(as) candidatos(as) a participarem da 3.ª Etapa.

3.3 – 3ª Etapa: Análise do Currículo e avaliação do Memorial (Classificatória), Análise do Anteprojeto, Arguição e defesa do projeto de tese (Eliminatória). serão realizados simultaneamente em 30/11/2023 ou 01/12/2023. O cronograma de entrevistas será divulgado na página do IESC (www.iesc.ufrj.br) e por e-mail no dia **27/11/2023**.

3.3.1. O prazo para recurso do resultado da 3.ª etapa está disposto no Cronograma que consta do item 6 do presente Edital, e deverá ser feito por meio de requerimento assinado digitalmente pelo(a) candidato(a), em formato PDF, enviado para pgsaudecoletivaufjr@iesc.ufrj.br.

3.3.2. As notas mínimas do anteprojeto são: 6,0 (seis) para o texto apresentado e 6,0 (seis) para defesa/arguição e a média mínima a ser alcançada para aprovação é 7,0 (sete).

3.4. – Análise do Currículo Lattes

Para a análise do Currículo serão atribuídas notas de 0 (zero) a **10 (dez) pontos**, conforme critérios e pontuações descritas a seguir:

I. Formação acadêmica e profissional (**Máximo 04 pontos**)

Atividade	Máximo
1) Experiência em ministrar disciplina em educação profissional ou ensino superior. 0,5 ponto por disciplina/semestre (mínimo 15h).	1,0 ponto
2) Curso de aperfeiçoamento concluído (mínimo de 180 horas) 0,2 ponto.	0,2 ponto
3) Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> especialização concluído (mínimo de 360 horas) 0,5 ponto por curso.	0,5 ponto
4) Curso de residência (concluído) 0,5 ponto por curso.	0,5 ponto
5) Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> mestrado, acadêmico ou profissional, concluído. 0,8 ponto por curso	0,8 ponto
6) Participação em grupo de pesquisa científica nos últimos 5 anos (mínimo de 6 meses) 0,5 por participação	1,0 ponto

Memorial: avaliação da trajetória acadêmica-científica.	1,0 ponto
---	-----------

II. Publicação nos últimos 5 (cinco) anos de artigo científico (com ISSN) e apresentação de trabalhos em Congressos. (**Máximo: 05 pontos**)

Produto	Máximo
1. Artigo publicado ou aceito em periódico científico Qualis, situados nos três primeiros estratos de classificação, na área da Saúde Coletiva. 0,6 pontos por artigo.	1,8 pontos
2. Artigo publicado ou aceito em periódico científico situado a partir do quarto estrato de classificação do Qualis ou periódico científico sem Qualis na área Saúde Coletiva, mas indexado nas bases Pubmed, Medline, Scielo, Lilacs ou Latindex. 0,2 pontos por artigo.	1,2 pontos
3. Apresentação de trabalhos em Congressos (0,1 para nacional e 0,3 para internacional).	2,0 pontos

3.4.2. – Avaliação do Anteprojeto de pesquisa: O projeto de pesquisa será avaliado pela Comissão de Avaliação. A pontuação máxima será de 10 pontos, conforme critérios e pontuações:

a. Clareza do texto	2,0 pontos
b. Adequação e importância do tema para a Saúde Coletiva	3,0 pontos
c. Originalidade da proposta	2,0 pontos
d. Viabilidade do projeto em vista dos recursos e tempo necessários para sua execução	3,0 pontos

3.4.3. – Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e arguição do candidato- A avaliação será realizada pela Comissão de Seleção que considerará os seguintes aspectos e atribuirá as pontuações máximas indicadas a seguir e a pontuação máxima será de 10 pontos, conforme critérios e pontuações a seguir:

a. Conhecimento: domínio dos pressupostos teóricos do tema da pesquisa	3,0 pontos
b. Trajetória do candidato: experiência técnica profissional no tema de pesquisa ou em temas relacionados	3,0 pontos
c. Disponibilidade de tempo para execução do projeto durante o curso	3,0 pontos
d. Apresentação do projeto no tempo estabelecido	1,0 ponto

O(a) candidato(a) terá que apresentar seu projeto em no máximo 10 minutos, de acordo com roteiro do projeto escrito.

4. RESULTADO PROCESSO SELETIVO

4.1. Serão aprovados (as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) considerando todas as etapas do processo seletivo.

4.2. Cálculo da Nota Final dos(as) Candidatos(as). O cálculo da nota final será obtido por média ponderada, da seguinte forma:

A: Nota da Prova Escrita;

B: Nota da Análise de Currículo e Avaliação do Memorial;

C: Nota da Análise do Anteprojeto, Arguição e defesa do projeto de tese

Nota Final = $(2xA + B + 2xC)/5$

4.3. A classificação ocorrerá por ordem de pontuação, limitada ao número de vagas disponibilizadas pelas linhas de pesquisa listadas no site do IESC e considerando-se as políticas de Ações Afirmativas.

4.4. Em caso de empate a nota obtida na prova escrita definirá a classificação do(a) candidato(a). Caso ainda persista o empate segue-se a nota de currículo e por fim a do projeto.

4.5. A divulgação dos resultados da prova e da nota final encontram-se no cronograma.

4.7. Todo o cronograma do processo seletivo consta do Item 6 do presente Edital.

5. DA MATRÍCULA

A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) para o Curso de Doutorado em Saúde Coletiva será realizada em período a ser determinado pela Pró Reitoria de Pós-Graduação da UFRJ, divulgado pela Secretaria do PPGSC/IESC/UFRJ.

6. DA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA

As bolsas disponíveis serão distribuídas:

- 1- Prioritariamente aos optantes por Ações Afirmativas com hipossuficiência econômica e segundo critérios de mérito acadêmico, por ordem de classificação dos aprovados.

- 2- A seguir, aos discentes em situação de hipossuficiência econômica, não optantes pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas e segundo critérios de mérito acadêmico, por ordem de classificação dos aprovados.
- 3- A seguir aos não optantes por Ações Afirmativas sem hipossuficiência econômica e segundo critérios de mérito acadêmico, por ordem de classificação dos aprovados.
- 4- As informações necessárias para o preenchimento desse critério serão fornecidas pelo discente em questionário específico.
- 5- Os discentes optantes por ações afirmativas que forem classificados dentro do número de vagas oferecido no edital de acesso para ampla concorrência mantêm-se como optantes para fins de distribuição de bolsas desde que sua autodeclaração seja reconhecida pela comissão de heteroidentificação da UFRJ.
- 6- Dentro de cada grupo (hipossuficiência econômica, ações afirmativas e ampla concorrência sem hipossuficiência econômica) será priorizado o candidato sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva ao doutorado ou com vínculo empregatício que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.
- 7- O Programa de Pós-graduação não garante a concessão de bolsas de estudo a todos os aprovados.

6. Cronograma

	Período /Data	Procedimentos para o Edital
Inscrições	De 23/10 a 30/10	Preencher e anexar documentos no Formulário de Inscrição – Link:
Homologação das Inscrições	06/11/2023	Divulgação no site do IESC – www.iesc.ufrj.br e por e mail
Interposição de Recursos à Homologação das Inscrições	07/11/2023	Interposição de Recursos exclusivamente por e mail, informando qual alteração deve ser revista, até as 16:00h
Homologação das Inscrições após a interposição de recursos	08/11/2023	Divulgação no site do IESC – www.iesc.ufrj.br e por e mail
1ª Etapa - Proficiência em Idioma Estrangeiro	De 23/10 a 30/10	Inserção de declaração ou certificado válido no formulário de inscrição
2ª Etapa - Prova escrita	16/11, às 10:00h	Análise do Currículo e Prova escrita definida pelas Áreas e Linhas de Pesquisa. (Presencial)
Resultado da 2ª Etapa	21/11/2023 às 14:00h	Divulgação no site do IESC – www.iesc.ufrj.br e por e mail
Recurso	22/11/2023 e 23/11/2023 até as 12:00h	Documento produzido e assinado digitalmente pelo(a) autor(a) do recurso, em formato PDF, enviado para pgsaudecoletivaufrj@iesc.ufrj.br até as 12:00h do dia 23/11/2023
Resultado final e Divulgação do Cronograma de Entrevistas	27/11/2023	Divulgação no site do IESC – www.iesc.ufrj.br e por e mail
3ª Etapa -Análise do Currículo, Arguição e defesa do anteprojeto de tese e avaliação do Memorial	30/11/2023 ou 01/12/2023	Entrevistas realizadas pela Comissão nas dependências do IESC presencialmente.
Avaliação dos(as) optantes por Ações Afirmativas - Comissão institucional de heteroidentificação	05/12/2023	PRESENCIAL, nas dependências do CT, Bloco 1, Salão Nobre da Reitoria, às 10:00h
Interposição de Recursos	05/12/2023 - Logo após a divulgação do resultado	O resultado será repassado pela Comissão de Seleção a cada candidato(a) no mesmo dia da Avaliação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as), após a realização do procedimento de heteroidentificação, cabendo recurso do resultado, na mesma data.

Resultado da 3ª etapa	11/12/2023	Divulgação no site do IESC – www.iesc.ufrj.br e por e mail
Interposição de recursos ao resultado da 3ª etapa	13/12/2023	Documento produzido e assinado digitalmente pelo(a) autor(a) do recurso, em formato PDF, enviado para pgsaudecoletivaufrj@iesc.ufrj.br até as 16:00h do dia 13/12/2023
Resultado dos Recursos da 3ª etapa e Resultado Final	18/12/2023	Divulgação no site do IESC – www.iesc.ufrj.br e por e mail
Interposição de recursos ao resultado final	Até 18:00h do dia 20/12/2023	Documento produzido e assinado digitalmente pelo(a) autor(a) do recurso, em formato PDF, enviado para pgsaudecoletivaufrj@iesc.ufrj.br até as 18:00h do dia 20/12/2023
Divulgação do Resultado Final após o período de recursos	22/12/2023	Divulgação no site do IESC – www.iesc.ufrj.br e por e mail

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição nesta seleção expressa a concordância do candidato com os termos do presente Edital.

Katia Vergetti Bloch
 Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva
 do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da UFRJ

ANEXO 1

Áreas e Linhas de Pesquisa que oferecerão vagas

Subárea	Linha de Pesquisa	Descrição
Ciências Sociais e Humanas na Saúde	Abordagens sociológicas dos processos saúde-doença	A Linha de Pesquisa pretende contribuir para a discussão e fomento de construções interdisciplinares do conhecimento em saúde, no âmbito da Saúde Coletiva, sob a perspectiva da abordagem conceitual e metodológica das Ciências Sociais.
Epidemiologia e Bioestatística	Ciência de dados em saúde pública	Observando o crescente interesse no uso de grandes bases de dados populacionais na pesquisa (o chamado big data), particularmente na pesquisa em saúde, a Linha de pesquisa oferecerá disciplinas que abordem temas como: construção de modelos conceituais, SQL (Structured Query Language), record linkage, qualidade de dados, integração de dados não estruturados, redes neurais, machine learning, mineração de dados, modelagem computacional de sistemas complexos, ética e privacidade no acesso a bases de dados. Pretende abordar temas como os sistemas de informação em saúde, a análise de dados secundários, o pensamento sistêmico, além de desenvolver estudos voltados para orientar a avaliação e o planejamento de intervenções públicas na área da saúde.
	Desenvolvimento de métodos estatísticos, epidemiológicos e computacionais em saúde	Desenvolvimento, difusão e aplicação de métodos epidemiológicos, estatísticos e computacionais orientados para o estudo das relações entre determinantes que atuam em diferentes níveis de organização
	Epidemiologia e políticas de saúde	Esta linha tem como principal objetivo discutir como os conceitos e métodos da Epidemiologia podem contribuir para as políticas de saúde no Brasil.
	Tendências e determinantes das doenças transmissíveis	Estuda a dinâmica de transmissão das seguintes doenças: dengue, tuberculose, aids, doenças meningocócica, sarampo, hepatites, leishmaniose, diarreias e infecções hospitalares.

Saúde, Ambiente e Trabalho	Interfaces entre produção, ambiente e o processo saúde-doença	Questões como a poluição química dos diversos compartimentos ambientais e os seus efeitos na saúde das pessoas, trabalhadores ou não; as situações de vulnerabilidade decorrentes destes ambientes, bem como ações de vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador encontram-se entre algumas das principais prioridades para garantir uma vida saudável para as populações. Neste sentido, esta linha de pesquisa tem como principal objetivo contribuir para o conhecimento científico através da análise de indicadores de exposição e de efeitos na saúde humana causados pelos fatores de risco dos processos produtivos presentes no ambiente, nele compreendido o do trabalho.
Políticas, Economia e Gestão em Saúde	Política e economia da saúde	A linha de pesquisa vincula-se à área da Saúde Pública brasileira. Procura abarcar as dimensões da Política de Saúde e os conceitos da teoria econômica nela inscritos. Objetiva a análise das repercussões macro e microeconômica no modelo do SUS.
	Epidemiologia e políticas de saúde	Esta linha tem como principal objetivo discutir como os conceitos e métodos da Epidemiologia podem contribuir para as políticas de saúde no Brasil.

ANEXO 2

Vagas

Área de Epidemiologia e Bioestatística

Docente	Linha de Pesquisa	Vagas
Claudia Medina Coeli	Ciência de dados em saúde pública	01
Rejane Sobrino Pinheiro	Ciência de dados em saúde pública	01
Natalia Paiva	Desenvolvimento de métodos estatísticos, epidemiológicos e computacionais em saúde	02
Pauline Lorena Kale	Epidemiologia e políticas de saúde	01
Adriana Pinho	Tendências e determinantes das doenças transmissíveis	01
Roberto de Andrade Medronho	Tendências e determinantes das doenças transmissíveis	01

Área de Ciências Sociais e Humanas na Saúde

Docente	Linha de Pesquisa	Vagas
Elaine Reis Brandão	Abordagens sociológicas dos processos saúde-doença	02

Área de Políticas, Economia e Gestão em Saúde

Docente	Linha de Pesquisa	Vagas
Ligia Bahia	Política e economia da saúde	02
Maria de Fátima Siliansky	Política e economia da saúde	01
Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti	Epidemiologia e políticas de saúde	01

Área de Saúde, Ambiente e Trabalho

Docente	Linha de Pesquisa	Vagas
Armando Meyer	Interfaces entre produção, ambiente e o processo saúde - doença	02
Carmen Ildes Rodrigues Froes Asmus	Interfaces entre produção, ambiente e o processo saúde - doença	02
Gabriel Eduardo Schutz	Interfaces entre produção, ambiente e o processo saúde - doença	02
Marcia Gomide	Interfaces entre produção, ambiente e o processo saúde - doença	01

TOTAL	20
Vagas para ampla concorrência	15
Vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas (optantes por ações afirmativas)	04
Vaga para pessoas com deficiência (optante por ações afirmativas)	01

Obs: As vagas de Ações Afirmativas serão oferecidas independente da escolha da Linha de Pesquisa e, sim, por ordem de classificação.